

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de suprimentos de informática, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição/Especificação	QUANT.	UN.
1	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE DO TIPO "HEADSET"	350	UN
2	SSD 512 GB DO TIPO M.2 2280 SATA 6Gb/s	80	UN
3	SSD 480 GB 2,5" SATA 6Gb/s	100	UN
4	CÂMERA DE VÍDEO USB TIPO WEBCAM 1080p	200	UN
5	BATERIA SELADA PARA NO-BREAK	250	UN
6	SUPORTE DUPLO ARTICULADO DE MESA PARA DOIS MONITORES (PADRÃO VESA)	500	UN
7	LIMPA CONTATO ELÉTRICO DO TIPO AEROSSOL (NÃO OLEOSO) 300ml	20	UN
8	CILINDRO DE IMAGEM PARA IMPRESSORA OKIDATA ES4172LP MFP CÓD. 44574317	50	UN
9	CAIXA DE RESÍDUOS DE TONER PARA IMPRESSORA KYOCERA ECOSYS M8124CIDN	5	UN
10	UNIDADE DE TAMBOR PARA IMPRESSORA BROTHER HL-L8360CDW (DR-411CL)	5	UN
11	PROTETOR ELETRÔNICO COM 5 TOMADAS	200	UN
12	FITA ORGANIZADORA DE CABOS EM VELCRO (2cm X 5m)	50	UN
13	PATCH CORD (CABO DE REDE) CATEGORIA: 6 3M	1000	UN
14	PATCH CORD (CABO DE REDE) CATEGORIA: 6 2,5M	1000	UN
15	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO FÊMEA (KEYSTONE)	1000	UN
16	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO MACHO	1000	UN
17	FITA DUPLA FACE VELCRO 3M x 2 CM	300	UN
18	CABO DE FORÇA 10A IEC C13 PARA C14 2M	200	UN
19	FITA DE ETIQUETADORA/ROTULADORA	100	UN
20	CABO DE FORÇA 20A IEC C13 PARA C14 4M	100	UN
21	KIT LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABO DE REDE RJ45 WIRE TRACKER	2	UN
22	PARAFUSADEIRA	5	UN
23	KIT DE PONTAS E SOQUETES PARA PARAFUSADEIRA	5	UN
24	KIT JOGO TORX E MULTIDENTADO	5	UN
25	KIT CHAVE ALLEN	5	UN
26	ABRAÇADEIRA DE NYLON 30 CM	100	PCT
27	MEMÓRIA DDR4 SODIMM 8 GB 2666 MHZ	80	UN
28	MEMÓRIA DDR4 SODIMM 8 GB 2400 MHZ	80	UN

### 1.2. Especificações

#### 1.2.1. Item 1 - FONE DE OUVIDO COM MICROFONE DO TIPO "HEADSET"

Modelos referência: MULTILASER PH335; HP, Kingston, JBL, Astro e Logitech.

- Resposta Frequência: 20 Hz – 20 kHz
- Impedância: 32 Ohm
- Potência: 20mW
- Sensibilidade: 96 dB SPL @1 kHz / 1 mW
- Diâmetro Falante: 40 mm
- Conector: P2 Com Microfone Ajustável
- Cor: Preto
- Fator de forma dos fones de ouvido: Em torno da orelha
- Aro para cabeça: Acolchoado e com ajuste de altura
- Fone esquerdo e direito: Acolchoado
- Comprimento: 1,2m
- Resposta de frequência do microfone: 100 Hz – 10 kHz.
- Sensibilidade do microfone – 42 dBV @ 1 kHz / Pa.
- Padrão de captação do microfone: Direcional

#### 1.2.2. Item 2 - SSD 512 GB DO TIPO M.2 2280 SATA 6Gb/s

Modelos referência: Não há.

- Formato: M.2 2280
- Interface PCIe 4.0 NVMe
- Capacidade de 512 GB
- Gravação/leitura sequencial: 7.000/3.900MB/s
- Leitura/Gravação: até 450.000/900.000 IOPS
- MTBF: 1.800.000 de horas

#### 1.2.3. Item 3 - SSD 480 GB 2,5" SATA 6Gb/s

Modelos referência: Não há.

- Interface Sata III
- Capacidade de 240 GB
- Capacidade de Leitura 450 MB/s e de Gravação de 450 MB/s
- Formato de 2,5"
- Leitura e gravação aleatória máxima de 4k
- Expectativa de vida de 1 milhão de horas MTBF

1.2.4. **Item 4 - CÂMERA DE VÍDEO USB TIPO WEBCAM 1080p**

**Modelos referência:** Logitech C920; HP W300; C3Tech WB-100BK;

- Resolução 1080p 30fps Alta Resolução e 720p a 30fps alta resolução;
- Microfone Digital e Microfone embutido;
- Foco Fixo e Abertura lente F2.10;
- UVC, plug and play;
- 72° de ângulo de visão amplo;
- Compatibilidade com os principais aplicativos de videoconferência (Zoom, Cisco Webex, Microsoft Teams, Google Meet);

1.2.5. **Item 5 - BATERIA SELADA PARA NO-BREAK**

**Modelos referência:** Não há.

- Corrente inicial mínima de 2A
- Tensão Nominal/ Voltagem: 12 Volts.
- Capacidade Nominal: 7ah/Hora.

1.2.6. **Item 6 - SUPORTE DUPLO ARTICULADO DE MESA PARA DOIS MONITORES (PADRÃO VESA)**

**Modelos referência:** ELG F180USB; NB North Bayou F160

- Para monitores de 17" a 35";
- Peso até 9kg por monitor;
- VESA compatível: 75x75 e 100x100 (HxV);
- Giro horizontal: até 180° individual para cada tela (esquerda/direita);
- Ajuste de inclinação vertical (TILT): +35° a -50°;
- Rotação na base da mesa: 220° (esquerda/direita);
- Rotação da tela: 360° (posição retrato/paisagem);
- Ajuste de altura da tela: de 16cm a 41cm (distância entre superfície e o centro do monitor);
- Avanço do braço: de 92mm (braços recolhidos) até 520mm (braços esticados);
- Pistão de gás e juntas desenvolvidos para fornecer movimentos suaves e estáveis;
- Organizador de cabos;
- Sistemas de fixação em mesas: sistema tipo morsa e sistema tipo grampo

1.2.7. **Item 7 - LIMPA CONTATO ELÉTRICO DO TIPO AEROSSOL (NÃO OLEOSO) 300ml**

**Modelos referência:** Würth W-Max; Orbi Limpa Contatos; MUNDIAL PRIME MP-3257;

- Não Oleoso;
- Contendo 300 ml ou 200 g;
- remove graxas, sujeiras, óleos e outros contaminantes das superfícies dos contatos eletro-eletrônicos;

1.2.8. **Item 8 - CILINDRO DE IMAGEM PARA IMPRESSORA OKIDATA ES4172LP MFP**

**Modelos referência:** OKIDATA ES4172LP MFP

- Cilindro de Imagem Preto;
- Original ou compatível com o equipamento;
- 30.000 (trinta mil) páginas, comprovado por testes de laboratório conforme normas internacionais (ISO/IEC 19752);
- Código de referência do fabricante 44574317 ou 44574320

1.2.9. **Item 9 - CAIXA DE RESÍDUOS DE TONER PARA IMPRESSORA KYOCERA ECOSYS M8124CIDN**

**Modelos referência:** KYOCERA ECOSYS M8124CIDN

1.2.10. **Item 10 - UNIDADE DE TAMBOR PARA IMPRESSORA BROTHER HL-L8360CDW**

**Modelos referência:** HL-L8360CDW (DR-411CL)

- Aproximadamente 30.000 páginas A4/Letter (1 página / tarefa)
- Aproximadamente 50.000 páginas A4/Carta (3 páginas por trabalho)

1.2.11. **Item 11 - PROTETOR ELETRÔNICO COM 5 TOMADAS**

**Modelos referência:** Clamper 021517; Intelbras EPE 205 BR

- Possuir Garantia mínima de 1 (um) ano**
- Material com características de não propagação e autoextinção do fogo (Plástico PP)
- DPS Classe III
- Conexão de saída: 5 Tomadas 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A
- Varistor contra surtos de tensão; Chave inteligente tipo disjuntor (circuit breaker); proteção contra curto-circuito e sobrecarga
- Proteção: Linha-Neutro / Linha-Linha / Linha-Terra / Neutro-Terra
- Tensão de operação: 127 / 220 V @50 / 60 Hz Máxima tensão de operação contínua: 275 V
- Corrente de carga máxima - IL: 10 A
- Potência máxima - Wmax: 1270 / 2200 W
- Corrente de descarga máxima - Imax: 4,5 kA @8 / 20µs (L-L ou L-N)
- Corrente de dimensionamento: 13,5 kA @ 8/20 µs
- Corrente de descarga total: 9 kA
- Conexão de entrada: Pluque 2P + T (ABNT NBR 14136) 10 A
- Comprimento do cabo de entrada: 1m

1.2.12. **Item 12 - FITA ORGANIZADORA DE CABOS EM VELCRO (2cm X 5m)**

**Modelos referência:** Não há.

- Largura x Comprimento: 20 mm x 5 m
- Material: Nylon
- Dupla Face
- Na cor PRETA

1.2.13. **Item 13 - PATCH CORD (CABO DE REDE) CATEGORIA: 6 3M**

**Modelos referência:**

- Categoria: 6
- Tamanho: 3.0 m
- Cor: Azul
- Protocolos Soportados: Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, todos os protocolos LAN anteriores;
- OBS: Não serão aceitos cabos confeccionados manualmente.

1.2.14. **Item 14 - PATCH CORD (CABO DE REDE) CATEGORIA: 6 2,5M**

**Modelos referência:**

- Categoria: 6
- Tamanho: 2.5 m
- Cor: Azul
- Protocolos Soportados: Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, todos os protocolos LAN anteriores;
- OBS: Não serão aceitos cabos confeccionados manualmente.

1.2.15. **Item 15 - CONECTOR CABO PAR TRANÇADO FÊMEA (KEYSTONE)**

**Modelos referência:**

- tipo: fêmea (keystone);
- modelo: r45;
- categoria: 6
- normas técnicas: ansi/tia/eia 568-a
- bitola condutor: 22-26 awg

1.2.16. **Item 16 - CONECTOR CABO PAR TRANÇADO MACHO**

**Modelos referência:**

- a. tipo: MACHO
- b. modelo: RJ45
- c. categoria: 6

**1.2.17. Item 17 - FITA DUPLA FACE VELCRO 3M x 2 CM**

**Modelos referência:**

- a. Cor: preta
- b. Comprimento: 3 m
- c. Largura: 2 cm
- d. Material: Nylon

**1.2.18. Item 18 - CABO DE FORÇA 10A IEC C13 PARA C14 2M**

**Modelos referência:**

- a. Amperagem: 10 A de corrente máxima
- b. Pluque: IEC C13 para IEC C14
- c. Comprimento mínimo: 2m

**1.2.19. Item 19 - FITA DE ETIQUETADORA/ROTULADORA**

**Modelos referência:**

- a. Medidas: 18mm x 8m;
- b. Cor: Escrita preta sobre fundo branco
- c. Compatível com ROTULADOR/ETIQUETADOR ELETRÔNICO DE USO PROFISSIONAL modelo P-touch PT-E500 da fabricante brother.

**1.2.20. Item 20 - CABO DE FORÇA 20A IEC C13 PARA C14 4M**

**Modelos referência:**

- a. Amperagem: 20 A de corrente máxima
- b. Pluque: IEC C13 para IEC C14
- c. Comprimento mínimo: 4m

**1.2.21. Item 21 MEDIDOR DE POTÊNCIA DE FIBRA ÓTICA**

**Modelos referência:**

- a. Tipo de Cabo: CAT5/CAT6
- b. Proteção de voltagem: 60V
- c. Conector da bateria: Tipo C
- d. Transmissor:
  - a. Cont:
    - i. Wiremap Port: RJ45
    - ii. Max Range: 300 m
    - iii. STP/NTP: Sim
    - iv. Modo Digital e Analógico: Sim
  - b. Scan:
    - i. Frequência: 455KHz
  - c. Port Flash:
    - i. Full Duplex / Half Duplex
    - ii. Auto-Negociação: Identificação Automática
    - iii. 10m/100m/1000m
  - d. Medição: <20M+/-1.6M, 20~100M+/-2.4M>100M+/-3.2M/ single mode
  - e. POE:
    - i. Standard/Non Standard: Identificação Automática
    - ii. Fim de conexão/Middle jumper/Powered by 8 cores: Identificação Automática
    - iii. POE fonte de energia: Detecta voltagem
  - f. NVL:
    - i. 10Mw
  - g. Power Meter:
    - i. 850/1300/1310/1490/1550/1625 (Wavelength)
  - h. Crimpagem
    - i. RJ45-8 Cores
  - i. Aviso de baixa voltagem
    - i. 3.5V
  - j. Bateria
    - i. 3.7V 1500Mah Polymer Lithium

**e. Receptor:**

- a. Ajuste de sensibilidade: Sim
- b. Alcance máximo: 300m
- c. Modo digital e analógico: Sim
- d. Corrente máxima: <300mA
- e. NCV: Sim
- f. Lanterna: Sim
- g. Aviso de baixa voltagem: Sim
- h. Bateria 3.7V 1500Mah Polymer Lithium

**1.2.22. Item 22 - PARAFUSADEIRA**

**Modelos referência:**

- a. Produto: Furadeira e Parafusadeira
- b. Uso Indicado: Para furar e parafusar
- c. Intensidade de Uso: Uso frequente até 8hs/dia
- d. Alimentação: Bateria
- e. Tipo do Motor: com Escovas de Carvão
- f. Potência da Bateria: 18,00 V
- g. Acompanha Bateria: Sim
- h. Baterias Indicadas: Lítio
- i. Quantidade de Baterias Indicadas: 1 bateria(s)
- j. Amperagem da Bateria: 2,00 Ah
- k. Acompanha Carregador de Bateria: com Carregador

- l. Quantidade de Bateria(s) na Embalagem: 1 bateria(s)
- m. Mandril: 1/2 "
- n. Capacidade do Mandril: 13,00 mm
- o. Possui Impacto: Com Impacto
- p. Impacto : 27000 ipm
- q. Impacto Alto: 27000 ipm
- r. Possui Controle de Torque: Com Controle de Torque
- s. Torque : 21,00 Nm
- t. Torque Máximo: 54,00 Nm
- u. Quantidade de Posições de Torque: 22 posição(es)
- v. Garantia: 12 (doze) meses
- w. Rotação Mínima: 500 rpm
- x. Capacidade de Perfuração da Alvenaria: 10,00 mm
- y. Capacidade de Perfuração da Madeira: 35,00 mm
- z. Capacidade de Perfuração do Metal: 10,00 mm
- aa. Capacidade de Perfuração do Concreto: 10,00 mm
- ab. Capacidade Máxima de Perfuração: 35,00 mm
- ac. Acompanha Maleta: Sim
- ad. Diâmetro do Encaixe: 1/2 "

**1.2.23. Item 23 - KIT DE PONTAS E SOQUETES PARA PARAFUSADEIRA**

**Modelos referência:**

- a. Fabricados em aço de alta resistência.
- b. 32un. bits 25mm:
  - a. 4 Phillips: PH1, PH2 (x2) e PH3
  - b. 4 Pozidriv: PZ1, PZ2 (x2) e PZ3
  - c. 4 Fenda: 3, 4, 5 e 6 mm
  - d. 4 Allen: 3, 4, 5 e 6 mm
  - e. 8 Tork: 10, 15, 20 (x2), 25, 27, 30 e 40
  - f. 8 Tork com guia: 10, 15, 20 (x2), 25, 27, 30 e 40
- c. 6un. bits 75mm:
  - a. 3 Tork: T15, T20 e T25
  - b. 1 Phillips: PH2
  - c. 1 Pozidriv: PZ2
  - d. 1 Fenda: 5mm
- d. 3un. Bitacanhão: 6, 8 e 10 mm
  - a. 1un. Suporte magnético universal de aperto rápido
  - b. 1un. Adaptador magnético para bits.
- e. Garantia
  - a. 12 (doze) meses
- f. Modelo Referência: Bosch 2607017164

**1.2.24. Item 24 - KIT JOGO TORX E MULTIDENTADO**

**Modelos referência:**

- a. Características:
  - a. Material: Aço Cromo Vanádio, Aço Carbono e PVC (Policloreto de Vinil);
- b. Acompanha:
  - a. 1 maleta.
- c. Contém no mínimo:
  - a. 19 Bits longos 75mm:
    - i. 7 Allen (Hexagonal): 4mm • 5mm • 6mm • 7mm • 8mm • 10mm • 12mm.
    - ii. 5 Multidentada: M5 • M6 • M8 • M10 • M12.
    - iii. 7 Torx: T20 • T25 • T30 • T40 • T45 • T50 • T55
  - b. 19 Bits curtos 30mm:
    - i. 7 Allen (Hexagonal): 4mm • 5mm • 6mm • 7mm • 8mm • 10mm • 12mm.
    - ii. 5 Multidentada: M5 • M6 • M8 • M10 • M12.
    - iii. 7 Torx: T20 • T25 • T30 • T40 • T45 • T50 • T55
  - c. 2 Adaptadores encaixes: 3/8" • 1/2"

**1.2.25. Item 25 - KIT CHAVE ALLEN**

**Modelos referência:**

- a. Inclui, no mínimo:
  - a. 15 peças. Chaves hexagonais de padrão longo: 0,028, 0,035, 0,050, 1/16, 5/64, 3/32, 7/64, 1/8, 9/64, 5/32, 3/16, 7/32, 1/4, 5/16, 3/8 polegadas.
  - b. 15 peças. Chaves hexagonais de padrão curto: 0,7, 0,9, 1,3, 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 4,5, 5, 5,5, 6, 7, 8, 10 mm;
  - c. Estojo de armazenamento:

**1.2.26. Item 26 - ABRAÇADEIRA DE NYLON 30 CM**

**Modelos referência:**

- a. Comprimento: 300mm
- b. Largura: 3,6mm
- c. Pacote contém 100 Unidades da Abraçadeira
- d. Material: Nylon

**1.2.27. Item 27 - MEMÓRIA DDR4 SODIMM 8 GB 2666 MHZ**

**Modelos referência: Win Memory; Crucial; Kingston Fury; Hyperx**

- a. Tipo: DDR4
- b. - Formato: SODIMM
- c. - Capacidade: 8 GB
- d. - Velocidade: 2666 MHz

**1.2.28. Item 28 - MEMÓRIA DDR4 SODIMM 8 GB 2400 MHZ**

**Modelos referência: Win Memory; Crucial; Kingston Fury; Hyperx**

- a. Tipo: DDR4
- b. - Formato: SODIMM
- c. - Capacidade: 8 GB
- d. - Velocidade: 2400 Mhz

**1.3.** Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo bem de luxo, conforme Decreto Federal n. 10.818/2021, adotado no âmbito do Ministério Público do Tocantins (MPTO) pelo Ato PGJ n. 036/2022.

**1.4.** Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme especificações usualmente utilizadas para a comercialização de suprimentos de informática.

**1.5.** O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Ministério Público (DOMP).

**1.6.** As quantidades descritas são estimativas máximas para fornecimento durante 12 (doze) meses, em períodos alternados e volumes definidos segundo as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ).

**1.7.** Os itens 27 e 28 do presente Termo de Referência (TR) divergem dos apresentados no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Isso se deve ao replanejamento dos produtos, realizado após uma análise mais detalhada das necessidades pela Área de Controle de Equipamentos, Manutenção e Atendimento (ACEMA), referentes aos componentes memórias dos equipamentos de Tecnologia da Informação (TI) em uso.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Em razão da importância desempenhada pela Tecnologia da Informação (TI) na cadeia de valor do MPTO (Resolução CPJ 06/2020), enquanto suporte à produção de documentos eletrônicos e ao processamento de dados indispensáveis à atuação ministerial, estabeleceu-se como necessidade do presente TR o funcionamento adequado dos equipamentos de TI, bem como a manutenção contínua das condições de comunicação entre o ser humano e os componentes do gabinete dos computadores, e estes entre si, em todas as sedes do MPTO.

2.2. Para assegurar que esta demanda seja atendida em conformidade aos parâmetros estabelecidos pela Administração Superior do MPTO, entendemos como necessário:

2.2.1. Dotar a equipe da ACEMA e Área de Redes, Telecomunicações e Segurança da Informação (RTSI) com suprimentos, materiais e peças para consertos e substituições simples e pontuais dos equipamentos de TI do MPTO;

2.2.2. Manter no almoxarifado estoque de cabos, materiais elétrico-eletrônicos e periféricos auxiliares, exceto impressoras, monitores de vídeo e bens patrimoniais de TI; materiais de consumo para uso imediato pelos integrantes em suas estações de trabalho.

## 3. ALINHAMENTO À ESTRATÉGIA

### 3.1. Aos Objetivos Estratégicos do PEI-MPTO-2020-2029:

3.1.1. A pretensa contratação alinha-se aos seguintes objetivos estratégicos do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado do Tocantins (PEI-MPTO 2020-2029), nos termos da Resolução CPJ n. 006, de 5 de agosto de 2020:

- Melhorar os resultados da área meio e da atuação finalística promovendo infraestrutura adequada;
- Assegurar informação, inovação e tecnologias adequadas.

### 3.2. Previsão no PCA

3.2.1. A demanda em questão consta do Plano de Contratações Anual (PCA) 2023, da seguinte forma:

Identificador Orçamentário	Ação orçamentária	Grupo de natureza de despesa (GND)	Objeto da despesa	Quantidade estimada a ser contratada	Valor previsto no orçamento (R\$)	Data estimada para iniciar o processo de contratação	Grau de prioridade da contratação: Alto, Médio e Baixo
3.3.90.30 / 4.4.90.52	Material de Consumo.	3.3.3.90.30 - Material de consumo	Aquisição de materiais de informática.	1.810	R\$ 15.000,00	01/2023	Alto

### 3.3. Alinhamento com o Plano de Logística Sustentável (PLS)

3.3.1. Embora ainda não haja PLS no MPTO, a contratação seguirá, no que couber, as diretrizes da Instrução Normativa SLTI MPOG n. 01/2010.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A pretensa contratação para aquisição de suprimentos de informática utilizará a modalidade pregão, na forma eletrônica, adotando como critério de julgamento o menor preço por item, a fim de constituir registro de preço dos pretendidos objetos.

4.2. Será obrigatória a comprovação de todas as especificações mínimas exigidas neste TR, por catálogos e/ou "folders" da empresa fabricante, na licitação dos objetos.

4.3. Os materiais apresentados não poderão estar fora de linha de fabricação ou com comercialização suspensa por prazo indeterminado na data da apresentação da proposta no certame, ocasião em que a empresa licitante deverá se certificar com seus fornecedores da atual situação do objeto antes de ofertá-lo na proposta.

4.4. Os materiais a serem entregues deverão ser novos e sem uso, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, ser entregues em embalagens apropriadas que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte.

4.5. Somente serão aceitas tratativas sobre substituição de objeto que saiu de linha de produção ou com comercialização suspensa por prazo indeterminado após a homologação do certame, se a empresa vencedora, na condição de fornecedora contratada, apresentar tempestivamente, antes ou durante a contratação, petição com justificativa devidamente corroborada por documentação oficial da empresa fabricante ou da distribuidora autorizada, demonstrando que o objeto da proposta não está mais no mercado a partir de determinada data, contendo as seguintes informações e documentos imprescindíveis:

4.5.1. O produto possua características iguais ou superiores ao contratado, devidamente demonstrado em tabela comparativa entre as especificações técnicas;

4.5.2. O mesmo seja equivalente ou superior ao preço contratado na licitação, não beneficiando a contratada, nem prejudicando esta contratante, que deverá apresentar uma tabela dos preços praticados no mercado pelo ramo do comércio do objeto, com no mínimo 03 (três) cotações de empresas distintas;

4.5.3. A substituição ocorra sem nenhum ônus para a PGJ, seguindo rigorosamente os mesmos critérios do termo de referência, contrato e edital.

4.6. A entrega dos referidos materiais deverá ser efetuada no horário de funcionamento desta PGJ, **junto à Área de Almoxarifado situada no ANEXO I, localizado na Quadra 202 Norte, Rua NE 13, conjunto 02 Lote 04, CEP. 77.006-220 (Atrás do prédio da Receita Federal) em Palmas – TO, com o seguinte telefone de contato: (63) 3216-7687.**

4.7. Os produtos serão recebidos:

4.7.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

4.7.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação reger-se-á pelo Decreto Federal n. 7.892/13, aplicado no âmbito deste MPTO por força do Ato PGJ n. 14/2013, pelas Leis n. 10.520/02 e n. 8.666/93, bem como pelo Ato PGJ n. 25/2016, que regulamenta o pregão eletrônico neste *Parquet*.

### Sustentabilidade

5.2. Considerando a natureza reciclável do objeto e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, a Procuradoria-Geral de Justiça do Tocantins, adotará, para **os itens 05, 08, 09 e 10** da tabela no item 1.1., procedimento de logística reversa, em atendimento ao art. 33 da Lei n. 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

5.3. A logística reversa procura estrategicamente agregar valor aos produtos que deverão ser devolvidos às empresas por algum motivo, como fim do ciclo de vida, fazendo com que retornem ao ciclo produtivo.

5.4. Além dos critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.5. A produção dos objetos deve envolver material atóxico, proveniente de material não oriundo de desmatamento, sem utilização de trabalho escravo ou infantil, além do uso de máquinas que reduzam a geração de resíduos industriais.

**Garantia do produto:**

5.7. A garantia exigida dos produtos será a do fabricante, excetuados para os itens 11, 23 e 22, dos quais se requer garantia mínima 12 (doze) meses coberta pelos contratados.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. As aquisições dos objetos decorrentes deste TR serão feitas segundo a necessidade e conveniência da PGJ, mediante a emissão conjunta da requisição de fornecimento e da nota de empenho, processada sob forma de registro de preços.

6.2. A PGJ, por meio do(s) seu(s) servidor(es) designado(s) para a fiscalização, poderá solicitar reunião prévia, antes de cada execução, para repassar as orientações que se fizerem necessárias.

6.3. O prazo de entrega do objeto desta licitação será de, no máximo, **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da assinatura do contrato ou da confirmação do recebimento da nota de empenho, se este substituir o contrato.

6.4. O prazo de entrega do objeto desta licitação poderá ser prorrogado nas condições previstas nos parágrafos 1º e 2º do art. 57 da Lei n. 8.666/93, desde que a fornecedora contratada efetue pedido formal e tempestivo perante o fiscal do contrato, devendo o fato ensejador ser demonstrado, justificado, motivado e comprovado com documentos hábeis e oficiais das empresas envolvidas.

**Garantia, manutenção e assistência técnica:**

6.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido no Código de Defesa do Consumidor ou o descrito diretamente no item.

6.6. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a contratante.

6.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, segundo as normas técnicas específicas.

6.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

## 7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 7.1. Obrigações da Contratada

7.1.1. Executar a entrega dos bens segundo as especificações previstas neste TR, na proposta comercial e no contrato, e consoante a legislação aplicável;

7.1.2. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, ainda que parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

7.1.3. Confirmar o recebimento da nota de empenho;

7.1.4. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação do momento da contratação;

7.1.5. Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às suas expensas as correspondentes despesas de serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação;

7.1.6. A contratada deverá realizar a logística reversa **dos itens 05, 08, 09 e 10**, bem como encaminhar o material descartado consoante as práticas e políticas de sustentabilidade ambiental previstas em lei, sem qualquer ônus para o contratante, que se dará conforme segue abaixo:

7.1.6.1. Os produtos vazios/usados **dos itens 05, 08, 09 e 10** deverão ser coletados pela contratada no edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Tocantins, **junto à Área de Almoxarifado** situada no ANEXO I, localizado na Quadra 202 Norte, Rua NE 13, conjunto 02 Lote 04, CEP. 77.006-220 (Atrás do prédio da Receita Federal). Palmas – TO, fone: (63) 3216-7687, **até o, 5.º dia útil de cada mês, quando houver e de comum acordo com a Área de Almoxarifado.**

7.1.6.2. Os produtos vazios/usados referem-se ao passivo da PGJ no momento do recolhimento, não sendo obrigatoriamente de lotes entregues pela contratada;

7.1.6.3. Os produtos vazios/usados a serem recolhidos serão somente de modelo similar aos fornecidos pela empresa;

7.1.6.4. **A contratada deverá informar em sua proposta a forma de implementação da logística reversa (pessoal, via correios ou via transportadora), indicando um responsável e seu contato (telefone e E-mail), oportunamente;**

7.1.6.5. Todo custo/desconto referente à realização da logística reversa deverá estar incluído no valor dos produtos fornecidos;

7.1.6.6. A estimativa para recolhimento de todo material adquirido vai até 02 (dois) anos após a última entrega do material.

7.1.6.7. A presente obrigação não representará qualquer ônus adicional à contratante, estando ciente a contratada que o custo da logística reversa deverá estar incluso no fornecimento dos produtos, objeto da contratação.

7.1.6.8. Importante ressaltar que os produtos, mesmo que vazios e utilizados, possuem valor de mercado, logo, deve ser considerado pela contratada no momento de efetuar a proposta.

### 7.2. Obrigações da Contratante

7.2.1. Apresentar, na forma da legislação em vigor, os documentos e informações necessárias à execução do objeto da contratação;

7.2.2. Assegurar-se da qualidade dos objetos entregues, para fins adquiridos;

7.2.3. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer objeto em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela contratada:

- 7.2.4.** Prestar todas as informações relacionadas à execução do contrato que sejam solicitadas pela contratada;
- 7.2.5.** Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro as cláusulas contratuais;
- 7.2.7.** Receber e atestar a nota fiscal ou fatura emitida pela contratada, procedendo, conforme o caso, à emissão da nota técnica e o envio ao Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação (DMTI), para as providências relacionadas com o pagamento;
- 7.2.8.** Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- 7.2.9.** Aplicar as sanções administrativas, quando necessárias, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa e devido processo legal;
- 7.2.10.** Designar servidor para acompanhar e fiscalizar o contrato, conforme previsto na legislação de regência, e demais normas internas.

## **8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 8.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, consoante as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei n. 8.666/93, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3.** As comunicações entre a PGJ e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.4.** A PGJ poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto, e será exercida por servidor designado por ato da contratante, a quem incumbirá acompanhar a execução do objeto contratado, para serem cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme ato interno específico.
- 8.6.** Incumbirá ao fiscal do contrato as seguintes atribuições:
- 8.6.1.** Anotar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para caracterização e regularização das falhas ou infrações contratuais eventualmente ocorridas, notificando a contratada das providências necessárias.
- 8.6.2.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações à contratada estabelecendo prazo para adoção das providências necessárias, visando a correção da execução do objeto.
- 8.6.3.** Quando julgar adequado e satisfatório a execução do contrato, atestar a(s) nota(s) fiscal(is) e visar outros documentos porventura necessários para fins de liquidação da despesa e solicitação de pagamento de cada etapa.
- 8.6.4.** Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, em especial, a comprovação da regularidade fiscal, da seguridade social e trabalhista, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 8.6.5.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, deverá atuar tempestivamente na solução do problema, reportando à autoridade competente para tomar as providências cabíveis, quando ultrapassar as suas competências.
- 8.6.6.** Verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual e informar ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.
- 8.7.** A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a contratada, inclusive rejeitando produtos que estiverem em desacordo com o contrato, com as normas técnicas estabelecidas para o objeto e com a melhor técnica consagrada pelo uso.
- 8.8.** Das decisões da fiscalização, poderá a contratada recorrer à contratante, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação.
- 8.9.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos, consoante a lei.

## **9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 9.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Tocantins e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Cadastramento de Fornecedor Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 9.2.** Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do contrato, a PGJ poderá, garantindo a contratada o devido processo legal, o contraditório, a ampla defesa e os recursos cabíveis, aplicar, sem prejuízo de outras sanções previstas no edital, no contrato e demais legislações aplicáveis à espécie e sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções abaixo discriminadas:
- 9.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante;
- 9.2.2.** Multa compensatória de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.2.2.1.** Multa compensatória, em caso de inexecução parcial, até o limite do percentual do subitem acima, a ser aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 9.2.2.2.** Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor dos serviços em atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- 9.2.2.3.** Quando aplicadas as multas aqui previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da PGJ, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).
- 9.2.2.4.** Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
- 9.2.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante

pelos prejuízos causados.

**9.3.** As sanções acima descritas são autônomas e poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, segundo a gravidade da infração, sendo que a aplicação de uma não exclui a de outra, nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**9.4.** Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a PGJ terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

**9.5.** A inadimplência da contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado no item anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis.

**9.6.** Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal n. 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado.

**9.7.** A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio de averiguação de possível inexecução contratual, que assegurará o contraditório e a ampla defesa e os recursos cabíveis, observando-se o que é previsto na lei que regula a matéria.

**9.8.** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

**9.9.** A depender da irregularidade praticada, a contratada ficará sujeita às penalidades do art. 87, incisos III e IV da Lei n. 8.666/1993.

**9.10.** Na aplicação das sanções serão considerados, observado o princípio da proporcionalidade e razoabilidade:

**9.10.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**9.10.2.** As peculiaridades do caso concreto;

**9.10.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**9.10.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**9.10.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**9.11.** A aplicação das sanções administrativas previstas neste item não afasta a responsabilização da contratada nas esferas cível e criminal.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO/SERVIÇO**

**10.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta.

**10.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**10.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**10.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**10.5.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

## **11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

### **Liquidação:**

**11.1.** Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos de ato interno específico.

**11.2.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**11.3.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

**11.4.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

### **Prazo de pagamento:**

**11.5.** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

**11.6.** No caso de atraso pela contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro índice que o substitua.

### **Forma de pagamento:**

**11.7.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária em favor da contratada, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela credora.

**11.8.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**11.9.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

## 12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, sob o sistema de registro de preços.

## 13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado será confirmado no Mapa de Preços a ser elaborado pela Área de Compras do Departamento Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça.

## 14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual (2023), classificada na programação orçamentária a seguir:

**Unidade Gestora:** 070100 – Procuradoria-Geral de Justiça

**Ação:** 03.126.1144.2294 - Manutenção de serviços de informática

**Natureza da Despesa:** 3339030 - Material de Consumo  
4449052 - Equipamentos e Material Permanente

**Fonte:** 0500 - Recursos Ordinários.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14.3 Após o cálculo da estimativa do valor da contratação, o Departamento de Planejamento e Gestão se manifestará sobre os demais elementos eventualmente necessários à adequação orçamentária desta contratação.

## 15. INFORMAÇÕES GERAIS AOS FORNECEDORES

15.1. Os interessados poderão contactar a Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail [cpl@mpto.mp.br](mailto:cpl@mpto.mp.br), ou o Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação – DMTI pelo e-mail [dmti@mpto.mp.br](mailto:dmti@mpto.mp.br), telefones (63) 3216-7630 ou 7916, para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao objeto, bem como demais informações pertinentes.

Palmas-TO, 24 de novembro de 2023.

**Agnel Rosa dos Santos Póvoa**

Mat. 121011

Servidor indicado Unidade  
Demandante

**Jorgiano Soares Pereira**

Mat. 120026

Servidor indicado Unidade  
Demandante



Documento assinado eletronicamente por **Agnel Rosa dos Santos Póvoa**, Encarregado de Área, em 24/11/2023, às 10:13, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0281100** e o código CRC **492796D6**.

19.30.1524.0000376/2023-03

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.  
Telefone: (63) 3216-7600